



000071

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE**ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade possui filiais à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob **NIRE 41900911721** e inscrita no **CNPJ** sob nº 06.183.150/0002-45, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) início de atividades em 20/09/2005 e à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41900946559** e inscrita no **CNPJ** sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) início de atividades em 05/07/2006.

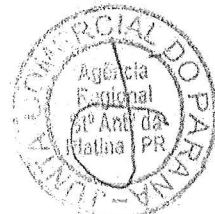
Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Em 01 de Dezembro de 2006, em Curitiba, PR, compareceram os signatários abaixo, devidamente identificados, e assinaram a presente minuta de alteração contratual, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes.

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escritor

Solo de Autenticidade
- na última folha -



000072

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE**ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

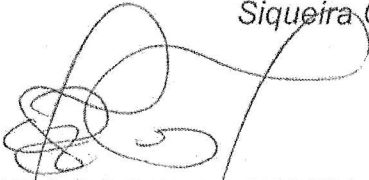
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

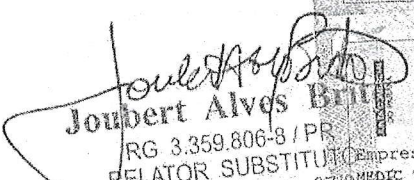
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2008.


PAULO ROBERTO PEREIRA
ORIENTE MOISES DE SENE

Testemunhas:


ADAUTO VIEIRA
RG 7.099.976-5 SSP/PR
ANTONIO CARLOS GALVÃO
RG 6.117.686-1 SSP/PR
Joubert Alves Brito
RG 3.359.806-8 / PR
RELATOR SUBSTITUTO
Port. JCP nº 25/06 de 07/08/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2008
SOB NÚMERO: 20085198030
Protocolo: 08/519803-0, DE 26/11/2008
Empresa: 41 2 0520546 5
TEC AMBIENTAL LTDA ME


LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

TABELA DE NOTAS
CO 13648

presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório

DIÁRIO DE NOTAS
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
2008
FABRICAÇÃO

000073

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE****MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Fica alterado o endereço da sede para a Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não-perigosos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instalação e reparos, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida e gestão de aterros sanitários.

3ª O objeto social passa a ser tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

4ª Fica extinta a filial à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41900911721 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0002-45.

000074

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, após a presente alteração contratual, resolvem consolidar o contrato primitivo.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);

ORIENTE MOISES DE SENE – 800 (oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

000075

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade possui filial à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41900946559** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) início de atividades em 05/07/2006.

000076

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE****MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

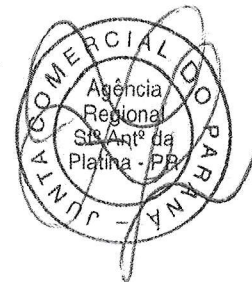
Siqueira Campos, 02 de março de 2010.


PAULO ROBERTO PEREIRA
ORIENTE MOISES DE SENE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/03/2010	
SOB NÚMERO: 20101248415	
Protocolo: 10/124841-5, DE 04/03/2010	
Empresa: 41 2 0520546 5	LUIZ CARLOS SÁLVARO
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - ME	SECRETARIO GERAL

Handwritten notes and stamps:
- "Certificado em 09/03/2010" (diagonal stamp)
- "RG nº 10 - Pl. Pl. Franco" (diagonal stamp)
- "DIA 02 MAR 2010" (stamp)
- "4" (handwritten number in the bottom right corner)

000077

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 295, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais);

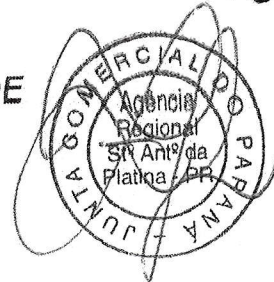
ORIENTE MOISES DE SENE – 1.100 (mil e cem) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

3ª O objeto social passa a ser tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

000078

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 295, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, após a presente alteração contratual, resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais);

ORIENTE MOISES DE SENE – 1.100 (mil e cem) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

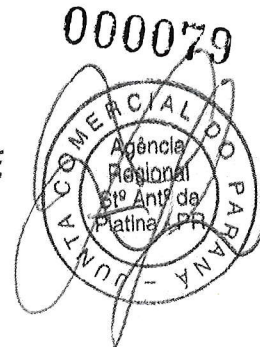
Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64



Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade possui filial à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41900946559** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com início de atividades em 05/07/2006.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito a retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

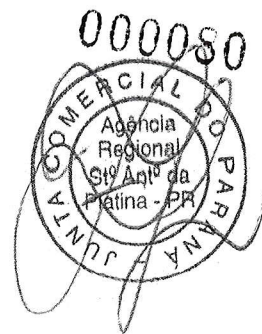
Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64



possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

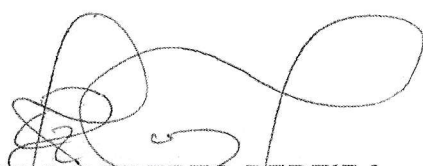
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

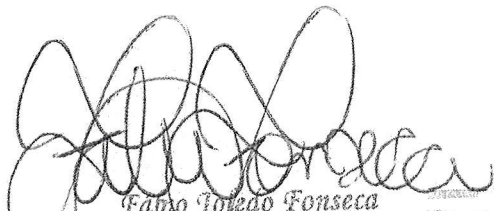
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

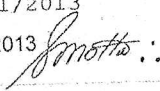
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2013.


PAULO ROBERTO PEREIRA


ORIENTE MOISES DE SENE


Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20136521142 Protocolo: 13/652114-2, DE 18/11/2013 Empresa: 41 2 0520546 5 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--	--

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

000081

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

1

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolve assim alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, ficando assim distribuído:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
PAULO ROBERTO PEREIRA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

2ª Ingressa pelo presente ato na sociedade o sócio **MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 05/03/1972, empresário, CPF 835.745.229-91, Cédula de Identidade RG 5.672.265-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1999, residente e domiciliado à Rua Felício Montanha, 308, Casa 02, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

4ª O sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 1% (um por cento) de suas quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702135400. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000082

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

2

5ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA: 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA: 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

7ª O objeto passa a ser: tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

9ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702135400. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000083

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64**

3

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 05/03/1972, empresário, CPF 835.745.229-91, Cédula de Identidade RG 5.672.265-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1999, residente e domiciliado à Rua Felício Montanha, 308, Casa 02, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, após a presente alteração contratual, resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade, gira sob nome empresarial **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA: 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA: 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702135400. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

4

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o artigo 1.061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade possui filial à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41900946559 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e início de atividades em 05/07/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702135400. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

5

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

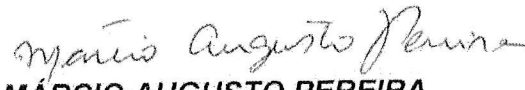
Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 31 de maio de 2017.


PAULO ROBERTO PEREIRA


MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702135400. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

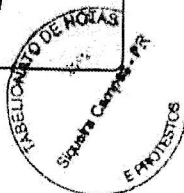
000086

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL PEREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.442 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3574-1686

Selo: c0Wtc.9LdGY.w0wPN, Controle: u1Cw.FtD
 Consulte esse Selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de PAULO ROBERTO
 PEREIRA e MARCIO AUGUSTO PEREIRA. Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná, 05 de junho de 2017.
 Em Teste da Verdade

Orientadora Perreira-Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
 PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702135400. NIRE: 41205205465.
 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

000087

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

1

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado no Sítio Dom Mateus, s/nº, São Lucas, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o estado civil do sócio **ORIENTE MOISES DE SENE** para casado sob regime de Comunhão Universal de Bens.

2ª Retira-se pelo presente ato da sociedade o sócio **ORIENTE MOISES DE SENE**, o qual cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, que passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

3ª Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4ª O capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
PAULO ROBERTO PEREIRA	110.000	100%	110.000,00
Total	110.000	100%	110.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:12 SOB Nº 20168001349.
PROTOCOLO: 168001349 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602978822. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

000088

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

2

5ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, após a presente alteração contratual, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
PAULO ROBERTO PEREIRA	110.000	100%	110.000,00
Total	110.000	100%	110.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:12 SOB Nº 20168001349.
PROTOCOLO: 168001349 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602978822. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

3

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade possui filial à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41900946559 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e início de atividades em 05/07/2006.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:12 SOB Nº 20168001349.
PROTOCOLO: 168001349 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602978822. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

4

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


PAULO ROBERTO PEREIRA
ORIENTE MOISES DE SENE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:12 SOB Nº 20168001349.
PROTOCOLO: 168001349 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602978822. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br